

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 1.118/07, de 02 de Janeiro de 2007.

ALTERA A REDACAO DO PARAGRAFO ÚNICO, DO ART. 17 E DO ARTIGO 84, DA LEI Nº 1.061, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005, ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 11, DA TABELA IV E INCLUI SUBITENS, DA LEI Nº 1.061, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005, ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 38, DA LEI Nº 1.097, DE 30 DE JUNHO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Parágrafo Único, do Art. 17, da Lei nº 1.061, de 29 de Dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Parágrafo Único - Ao contribuinte que optar pelo pagamento integral do imposto, caso seja efetivado até a data do vencimento estabelecida no aviso de lançamento, será concedido um desconto de ate 20% (vinte por cento)”.

Art. 2º - O item II, da Tabela IV – Alvarás de **Licenças para fins diversos**, passa a vigorar com a seguinte redação e subitens.

“II – Licença para instalação e permanência de circos ou parques de diversões, em locais destinados a esse fim, até o limite de 20 (vinte) dias. Após esse período será cobrada uma taxa diária, de 5% (cinco por cento), incidentes sobre o valor da taxa de permanência de 20 (vinte) dias”.

11.1 Parque de até 03 (três) brinquedos.....	100,00
11.2 Parque acima de 03 (três) brinquedos.....	250,00
11.3 Circo de até 100 lugares.....	125,00
11.4 Circo acima de 100 lugares.....	250,00

Art. 3º - O artigo 38, da Lei nº 1.097, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Iguatu
Av. Rui Barbosa, s/nº – São Sebastião.
Iguatu - Ceará

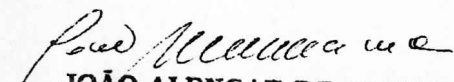


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

"Art. 38 - O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 20% (vinte por cento), do valor lançado, para pagamento em conta única".

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de Janeiro de 2006.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Iguatu
Av. Rui Barbosa, s/nº - São Sebastião.
Iguatu - Ceará